



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 386/2006

"Dá denominação a logradouro público  
que especifica (Rua José Bolak)"

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º-** Fica denominada **RUA JOSÉ BOLAK**, a Rua registrada no Dep. de Engenharia sob cód CM 105, a qual tem início na Rua Ângelo Menegusso e termino na divisa do Município de Campo Magro e com o Município de Almirante Tamandaré com aproximadamente 2.578.50 M, localidade Tigre.

**Art. 2º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro 17 de abril de 2006.

  
RILTON BOZA  
Prefeito Municipal